

TC 036.528/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Interessado: JOMAR FERNANDES

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, datado de 24/03/2014, solicitado por Jomar Fernandes Pereira Filho(peça 75), para dilação do prazo concedido originalmente pelo Ofício 0534/2014-TCU/SECEX-MA (15 dias - peça 68), cuja ciência se deu em 1/4/2014 (peça 72), por mais 30 (trinta) dias, a contar do fornecimento de cópia dos autos.

4. Em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa, consoante art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar a prorrogação solicitada, nos termos da subdelegação inserta no inciso XII, art. 2º – Portaria-Secex-MA n.º 02, de 29/1/2014, **encaminhamos** os presentes autos ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do mencionado ofício, por mais **30 dias**, a contar do término do último prazo fixado para o requerente (ciência em 07/03/2014, portanto, a contar de 25/3/2014), dispensando-se a notificação do interessado, em consonância com o parágrafo único, art. 183, do Regimento Interno do TCU. Sugiro outrossim que seja fornecida a cópia dos autos solicitada.

Secex-MA/D1, 22/4/2014.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Diretor